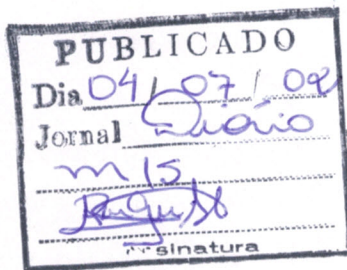




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO Nº 570 / 2002

Exonera os Servidores que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII, do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, c. c. com a Lei Complementar n. 013/01 de 06 de Novembro de 2001,

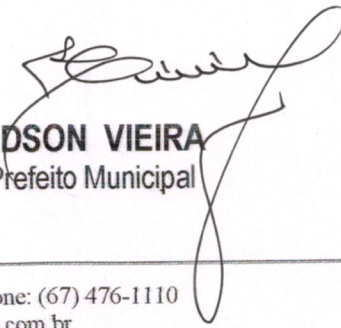
Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 015, de 28 de Junho de 2002, que altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itaquiraí,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores relacionados no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 dias do
mês de Julho de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

2

ANEXO I DO DECRETO Nº 570 / 2002.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Assessor – I

01- Veldenira Carminatti da Silva

Assessor – II

01- Altair Marcelino

02- Adelma Angela Zampiva

GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

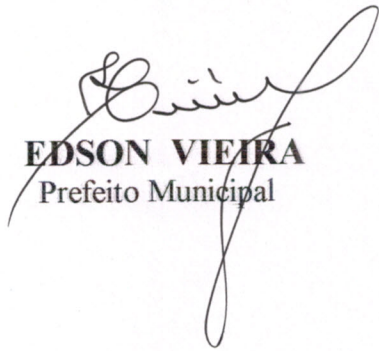
Assessor – I

1- Luiz Carminati Neto

ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Assessor - I

1 – Luzia Targino Valente


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

